

REGISTO N.º
DATA DE REGISTO
PAGO PELA GUIA N.º



santa maria da feira câmara municipal

EXMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

CARTÃO DE RESIDENTE

REQUERENTE [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO]

NOME/DESIGNAÇÃO
ENDEREÇO
FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF

ENDEREÇO DE CONTACTO [PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO]

UTILIZAR DADOS DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADOS SIM NÃO
ENDEREÇO
FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL

PRETENSÃO* [ASSINALE COM UM X A QUADRICULA RESPETIVA E PREENCHA O QUE LHE INTERESSA]

Vem, nos termos estabelecidos nos artigos 10.º e seguintes do Regulamento de Estacionamento Público de Superfície, muito respeitosamente requerer a:

EMISSÃO RENOVAÇÃO SEGUNDA VIA

de um cartão de residente para o carro com matrícula n.º pelo facto do seu domicílio principal reunir os seguintes requisitos:

- É UTILIZADO PARA FINS HABITACIONAIS;
- É LOCALIZADO DENTRO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E DE UTILIZAÇÃO ONEROSA;
- NÃO DISPÕE DE ESTACIONAMENTO PRÓPRIO NOS TERMOS LEGAIS OU REGULAMENTARES PARA UM VEÍCULO PARA O QUAL PRETENDE QUE LHE SEJA ATRIBUÍDO O CARTÃO.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- CARTA DE CONDUÇÃO;
- CARTÃO DE ELEITOR OU CARTÃO DE RESIDÊNCIA;
- DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL OU TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE OU CERTIFICADO DE MATRÍCULA OU CONTRATO QUE TITULA A AQUISIÇÃO COM RESERVA DE PROPRIEDADE, O CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA OU DE ALUGUER DE LONGA DURAÇÃO, A DECLARAÇÃO DA RESPETIVA ENTIDADE EMPREGADORA DONDE CONSTA O NOME E MORADA DO USUFRUATÁRIO, A MATRÍCULA DO VEÍCULO AUTOMÓVEL E O RESPETIVO VÍNCULO LABORAL;
- FOTOCÓPIA COM VALOR INFORMATIVO DO REGISTO PREDIAL DO IMÓVEL OU FOTOCÓPIA SIMPLES DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.
- OUTROS DOCUMENTOS

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTE PROCESSO, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO ACIMA INDICADO*

SIM NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

SIM NÃO

TOMEI CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO [disponível no portal e balcão de atendimento]

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo.”

REQUERENTE / REPRESENTANTE

DATA

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

- ASSINATURA DO(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO REQUERENTE.
- O PEDIDO NÃO ESTÁ INSTRUÍDO COM TODOS OS ELEMENTOS SUPRA, TENDO O REQUERENTE SIDO INFORMADO DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

O TÉCNICO DE ATENDIMENTO

DATA

Observações

Os modelos de requerimentos e o Regulamento de Estacionamento Público de Superfície Município de Santa Maria da Feira podem ser consultados em www.cm-feira.pt.